

Campus Universitário Viçosa, MG – 36570-900 Telefone: (31)3612-2074 – e-mail: conselhoeditorial@ufv.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITORA UFV/PEC/UFV Nº 01/2024

ESTABELECE NORMAS PARA SUBMISSÃO E FINANCIAMENTO DE ORIGINAIS

A Universidade Federal de Viçosa (UFV), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PEC) e da Editora UFV, torna público o presente edital, com normas para submissão de originais à Editora UFV por meio de financiamento da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (Fapemig), conforme chamada nº. 8/2023 da Fundação, durante o período de inscrições deste certame.

1. DOS OBJETIVOS

O presente edital tem por objetivo selecionar obras inéditas e/ou reedições, de autoria individual ou coletiva, de docentes dos três *campi* (Viçosa, Florestal ou Rio Paranaíba) da UFV. As obras, cujo teor deverá ser científico, tecnológico e/ou acadêmico, serão submetidas à avaliação e à aprovação do Conselho Editorial da Editora UFV e, posteriormente, se aprovadas, publicadas pela Editora, com financiamento da Fapemig.

2. DA SELEÇÃO

- 2.1. Serão selecionadas até 20 (vinte) obras, conforme o projeto submetido à Fapemig (Chamada nº. 8/2023).
- 2.1.1. A quantidade de obras selecionadas poderá ser limitada e inferior ao número supramencionado, para se adequar aos valores para compra de insumos gráficos liberados pela Fapemig.

3. DAS OBRAS ELEGÍVEIS PARA A SELEÇÃO

- 3.1. A Editora UFV selecionará e publicará, preferencialmente, obras de interesse científico, tecnológico e acadêmico.
- 3.2. De forma preferencial, mas não exclusiva, procura-se estimular a produção de livros da Série Didática, de acordo com a política editorial da Editora UFV, que poderá ser consultada na íntegra em https://editora.ufv.br/politica-editorial-2/
- 3.3. As obras devem estar diretamente relacionadas ou vinculadas a pelo menos um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), conforme Anexo I. Este requisito visa promover contribuições alinhadas aos princípios e metas



Campus Universitário Viçosa, MG – 36570-900 Telefone: (31)3612-2074 – e-mail: conselhoeditorial@ufv.br

estabelecidos pela ONU, refletindo nosso compromisso com temáticas que impulsionem o desenvolvimento sustentável global.

- 3.4. As obras deverão ter, obrigatoriamente, como primeiro(a) autor(a)/organizador(a) docente da UFV, de qualquer um dos três *campi* (Viçosa, Florestal, Rio Paranaíba).
- 3.5. As obras submetidas poderão ser de autoria individual ou em coautoria, ou, ainda, coletânea de textos organizados, relativa a quaisquer áreas do conhecimento.
- 3.6. Não se enquadram na política editorial da Editora UFV e, consequentemente, não serão aceitas como propostas:
 - 3.6.1. Textos de caráter pessoal, como memórias ou biografias;
 - 3.6.2. Textos literários, como romance, poesia, crônica, dramaturgia ou literatura infantil;
 - 3.6.3. Monografias de conclusão de curso, dissertações e teses.
 - 3.6.4. No caso de coletâneas, não serão aceitos anais de eventos, seminários, congressos, edições comemorativas e similares.
- 3.7. Não serão aceitas propostas de publicação de Cadernos Didáticos.
- 3.8. Não serão aceitas propostas que não estejam adequadas às Normas de Publicação da Editora UFV, conforme ANEXO II.
- 3.9. Não serão aceitas propostas que estejam simultaneamente em processo editorial ou de avaliação por esta ou por outra editora.
- 3.10. Não serão aceitas propostas incompletas ou em versão preliminar.
- 3.11. Não serão aceitas propostas que não atenderem às exigências estipuladas no item 5 deste edital.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1. As propostas serão selecionadas com base nos seguintes critérios:
 - 4.1.1. Critérios eliminatórios:
 - a) Adequação à política editorial da Editora UFV.
 - 4.1.2. Critérios classificatórios:
- a) Número de publicações do primeiro autor/organizador nos últimos 5 anos, sendo: 2 pontos por cada autoria ou organização de livro; 1 ponto por cada autoria ou coautoria de capítulo de livro; 1 ponto por cada autoria ou coautoria de artigo científico.
- b) Obras vinculadas à Série Didática terão acréscimo de 50% na pontuação do item anterior.
 - c) Obras inéditas terão prioridade sobre novas edições.



Campus Universitário Viçosa, MG – 36570-900 Telefone: (31)3612-2074 – e-mail: conselhoeditorial@ufv.br

- 4.2. Serão selecionadas as 20 obras de maior pontuação com base no critério classificatório, limitadas aos valores para compra de insumos gráficos liberados pela Fapemig.
- 4.3. As obras selecionadas serão submetidas à avaliação do Conselho Editorial da Editora UFV, que poderá aprová-las ou não.
- 4.4. A definição do interesse pela publicação é função exclusiva do Conselho Editorial da Editora UFV, cuja decisão é soberana.
- 4.5. Casos omissos serão decididos pelo Conselho Editorial.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Poderão concorrer a este edital obras submetidas no período de 21 de fevereiro a 30 de abril de 2024.
- 5.2. As obras deverão ser submetidas de forma *online*, por meio da plataforma OJS (*Open Journal System*), pelo endereço https://edt.ufv.br/, cujas instruções de uso encontram-se disponíveis em https://editora.ufv.br/publique-seu-livro/
- 5.3. O(s) proponente(s) deverá(ão) apresentar os seguintes documentos obrigatórios para a inscrição:
- 5.3.1. Carta de apresentação conforme um dos modelos apresentados no Anexo III, de acordo com a modalidade de submissão: obra inédita ou reedição.
- 5.3.2. Ficha de pontuação das publicações do primeiro autor/organizador nos últimos 5 anos, com as respectivas comprovações, de acordo com o modelo apresentado no Anexo IV.
- 5.3.3. Declaração de revisão linguística por profissional habilitado, conforme modelo apresentado no Anexo V.
- 5.3.4. Autorização de uso de imagem e/ou foto, conforme modelo apresentado no Anexo VI, quando pertinente.
- 5.3.5 Arquivo da proposta de submissão em formato Word, com a identificação do(s) autor(es)/ organizador(es) e, se aplicável, dos autores de capítulo.
- 5.3.6. Arquivo da proposta de submissão em formato PDF, sem qualquer inclusão de identificação de autoria e/ou coautoria, organização e de autores de capítulos.
- 5.3.7. Se a proposta for uma coletânea com diferentes autores por capítulos, além dos documentos mencionados anteriormente, será obrigatório apresentar também:
- a) Tabela com os respectivos nomes dos autores e dos capítulos, conforme modelo apresentado no Anexo VII.
 - b) Termos de cessão dos direitos autorais de cada autor de capítulo, conforme modelo apresentado no Anexo VIII. Os documentos deverão estar devidamente



Campus Universitário Viçosa, MG – 36570-900 Telefone: (31)3612-2074 – e-mail: conselhoeditorial@ufv.br

preenchidos, não ultrapassando mais de uma página. As assinaturas deverão ser digitais, realizadas preferencialmente pelo GOV.BR. Os termos deverão ser ajuntados em um único arquivo PDF para envio via OJS.

5.4. Propostas que não cumprirem com as exigências estabelecidas neste item serão rejeitadas e não participarão da seleção.

6. DOS COMPROMISSOS DO PROPONENTE

- 6.1. Se aprovada a publicação, seus direitos deverão ser cedidos à Editora UFV, pelo prazo determinado no contrato de edição.
- 6.2. O proponente se compromete a respeitar todos os prazos definidos neste edital.
- 6.3. O proponente se compromete a atender às solicitações do Conselho Editorial, quando necessário, num prazo de até 10 (dez) dias.
- 6.4. Quando o livro estiver em fase de editoração, o proponente se compromete a responder prontamente às demandas das equipes de revisão e diagramação.
- 6.5. Diante do não cumprimento desses prazos, a Editora não se compromete mais com o cronograma de publicação.

7. DOS COMPROMISSOS DA EDITORA UFV

- 7.1. Se aprovada pelo Conselho Editorial, a Editora UFV viabilizará a publicação da obra por meio de contrato de edição, que estabelece o valor de 10% como pagamento de direitos autorais.
- 7.2. A Editora se compromete a zelar pela qualidade do conteúdo e da forma do produto final.
- 7.3. A Editora será responsável pela produção e/ou conversão de livro digital (quando for o caso), divulgação, distribuição, comercialização e depósito legal das obras.
- 7.4. A Editora, contemplada pela Chamada nº. 8/2023 da Fapemig, fará constar o selo da Fundação em todas as suas publicações aprovadas por meio deste edital.
- 7.5. Caberá à Editora UFV definir a quantidade de exemplares da primeira tiragem de cada obra aprovada, que será feito com base no montante de recursos disponível para compra de insumos gráficos.
- 7.6. Conforme definido no projeto enviado à Fapemig, 10% da tiragem contratual das obras aprovadas neste edital serão doados a público de interesse em situação de vulnerabilidade social.
- 7.7. Conforme contrato de edição de obra bibliográfica da Editora UFV, esta poderá reservar até 10% (dez por cento) da tiragem contratual da OBRA para sua distribuição a título de divulgação.



Campus Universitário Viçosa, MG – 36570-900 Telefone: (31)3612-2074 – e-mail: conselhoeditorial@ufv.br

7.8. Sobre as tiragens de que tratam os itens 7.6 e 7.7 não incidirão pagamentos de direitos autorais patrimoniais.

8. DO CRONOGRAMA

- Abertura do edital para submissões: 21 de fevereiro a 30 de abril de 2024;
- Divulgação das obras pré-selecionadas: maio de 2024;
- Avaliação das obras pelo Conselho Editorial: maio a setembro de 2024;
- Resultado Final: 15 de outubro de 2024;
- Fase recursal: 16 a 21 de outubro de 2024;
- Resultado da avaliação dos recursos: 28 de outubro de 2024;
- Editoração (revisão e diagramação): novembro de 2024 a abril de 2025;
- Impressão e acabamento: maio a julho de 2025;
- Lançamentos: agosto e setembro de 2025;
- Obs.: Este cronograma poderá ser alterado em razão de eventuais limitações técnicas e/ou financeiras da Editora UFV.

9. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 9.1. O Conselho Editorial se reunirá, em 2024, ao menos quatro vezes a cada semestre, tal como consta em seu Regimento, para decisões referentes ao presente edital.
- 9.2. As obras selecionadas passarão pelo processo de publicação da Editora UFV, e a publicação deverá ocorrer somente após aprovação final pelo Conselho Editorial e cumpridas as demais etapas previstas neste Edital.
- 9.3. É prerrogativa da Editora UFV definir a ordem de publicação e a tiragem dos livros aprovados, conforme sua política editorial e a disponibilidade de recursos.
- 9.4. As propostas aprovadas serão publicadas em formato impresso e, eventualmente, digital, em EPUB e/ou PDF, a critério da Editora UFV.
- 9.5. O prazo para publicação é de cerca de 8 (oito) meses a partir da data de entrega do arquivo final à Editora.
- 9.6. O referido prazo pode variar devido a circunstâncias de força maior (tais como contingenciamento e/ou corte de recursos, eventos catastróficos etc.).
- 9.7. Os direitos dos proponentes serão definidos em contrato conforme os modelos utilizados pela Editora.
- 9.8. Toda a comunicação entre a Editora e o proponente será realizada por meio da plataforma de submissão OJS.



Campus Universitário Viçosa, MG – 36570-900 Telefone: (31)3612-2074 – e-mail: conselhoeditorial@ufv.br

- 9.9. O resultado final será publicado no site oficial da Editora UFV.
- 9.10. Os materiais submetidos à Editora UFV não serão devolvidos.
- 9.11. Situações não contempladas por este Edital podem ser discutidas no âmbito do Conselho Editorial.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa, 21 de fevereiro de 2024.



Campus Universitário Viçosa, MG – 36570-900 Telefone: (31)3612-2074 – e-mail: conselhoeditorial@ufv.br

ANEXO I

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas ODS – ONU

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) são uma iniciativa global liderada pela Organização das Nações Unidas (ONU), composta por 17 metas que visam abordar os desafios mais prementes que a humanidade enfrenta, promovendo um desenvolvimento sustentável em escala mundial até o ano de 2030. Cada ODS abrange uma área específica, direcionando esforços para enfrentar questões como a pobreza, a fome, a saúde, a educação, a igualdade de gênero, a água potável, saneamento, energia acessível, crescimento econômico, redução das desigualdades, entre outras.

A seguir, detalhamos brevemente cada um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:

- 1. Erradicação da Pobreza (ODS 1): Eliminar a pobreza extrema em todas as suas formas, proporcionando condições de vida dignas e acesso a recursos básicos.
- 2. Fome Zero e Agricultura Sustentável (ODS 2): Garantir segurança alimentar, promover agricultura sustentável e garantir o acesso universal a uma alimentação saudável.
- Saúde e Bem-Estar (ODS 3): Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos em todas as idades, com foco na prevenção, tratamento e erradicação de doencas.
- 4. Educação de Qualidade (ODS 4): Garantir uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade, promovendo oportunidades de aprendizado ao longo da vida.
- Igualdade de Gênero (ODS 5): Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
- 6. **Água Potável e Saneamento (ODS 6):** Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.
- 7. Energia Limpa e Acessível (ODS 7): Assegurar o acesso a uma energia acessível, confiável, sustentável e moderna para todos.
- 8. Trabalho Decente e Crescimento Econômico (ODS 8): Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo para todos.
- 9. **Indústria, Inovação e Infraestrutura (ODS 9):** Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
- 10. **Redução das Desigualdades (ODS 10):** Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
- 11. Cidades e Comunidades Sustentáveis (ODS 11): Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.



Campus Universitário Viçosa, MG – 36570-900 Telefone: (31)3612-2074 – e-mail: conselhoeditorial@ufv.br

- 12. Consumo e Produção Responsáveis (ODS 12): Assegurar padrões de produção e consumo sustentáveis.
- 13. Ação contra a Mudança Global do Clima (ODS 13): Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.
- 14. Vida na Água (ODS 14): Conservar e utilizar de forma sustentável os oceanos, mares e recursos marinhos.
- 15. Vida Terrestre (ODS 15): Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir florestas de forma sustentável, combater a desertificação e deter a perda de biodiversidade.
- 16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes (ODS 16): Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes.
- 17. Parcerias e Meios de Implementação (ODS 17): Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a Parceria Global para o Desenvolvimento Sustentável.



Campus Universitário Viçosa, MG – 36570-900 Telefone: (31)3612-2074 – e-mail: conselhoeditorial@ufv.br

ANEXO II

Normas de submissão de propostas à Editora UFV

Os originais devem estar digitados no editor de texto Word for Windows, fonte Times New Roman, corpo 12, em espaçamento 1,5 e com as páginas numeradas sequencialmente, sem qualquer tipo de formatação, a não ser indicação de caracteres (negrito, itálico etc.). O texto deve vir com o sumário e os títulos e subtítulos claramente identificados e hierarquizados numericamente.

Estrutura do Livro

1. Capa

O layout da capa é de responsabilidade da Editora UFV, porém é importante que o autor/organizador envie fotos ou outras ilustrações relacionadas com o conteúdo da obra.

2. Elementos pré-Textuais

2.1. Falsa folha de rosto

Antecede a folha de rosto, apresentando apenas o título e, se houver, o subtítulo da publicação.

2.2. Folha de rosto

Contém os elementos essenciais de identificação da obra, como autor(es), título, edição – se não for a primeira –, editora, local e ano de publicação

2.3. Dedicatória (opcional)

2.4. Agradecimento (opcional)

Pode vir no final do prefácio. Se, no entanto, este não for do próprio autor ou se for grande o número de pessoas e/ou instituições às quais o autor agradece publicamente, deve vir na página seguinte à da dedicatória.

2.5. Epígrafe (opcional)

Citação, ou pensamento, que está de certo modo relacionada com a obra.

2.6. Lista de siglas e ilustrações

Quando há grande número de siglas e ilustrações – e somente neste caso –, o autor pode listálas separadamente. No caso das ilustrações, devem ser apresentados o seu número, o título e a respectiva página.

2.7. Sumário

Indicação do conteúdo da obra, devendo conter as páginas de suas principais divisões, na ordem em que nela aparecem.

2.8. Prefácio/Apresentação

Esclarece o conteúdo do livro.

2.9. Introdução (opcional)

Exposição de informações gerais e correlatas sobre a obra. Trata-se, muitas vezes, de um histórico.



Campus Universitário Viçosa, MG – 36570-900 Telefone: (31)3612-2074 – e-mail: conselhoeditorial@ufv.br

3. Elementos Textuais

Constituem os elementos textuais o texto (introdução, desenvolvimento e conclusão), os elementos de apoio, como ilustrações – tabelas e figuras –, fórmulas, citações, notas e resumo, e os elementos de localização (páginas capitulares, títulos internos, fólios e cabeçalhos).

3.1. Tabelas

Não obstante as definições de Tabelas e Quadros da ABNT e de outras obras que tratam do assunto, a Editora UFV adotará o termo Tabela para todas as apresentações do tipo tabular que trazem informações textuais e/ou dados estatísticos. Devem ser numeradas em algarismo arábico, por capítulo, e sequencialmente.

Exemplo: Tabela 2.1 indica a Tabela 1 do Capítulo 2.

O título, introduzido por um hífen, é escrito com inicial maiúscula somente na primeira palavra e nos nomes próprios, não apresentando ponto final.

A citação de fontes e notas eventuais são escritas no pé da tabela, sendo o seu corpo menor que o utilizado no texto.

3.2. Figuras

Nas figuras, que compreendem desenhos, gráficos, esquemas, fotografias, diagramas, fluxogramas, mapas e organogramas, são obedecidas as mesmas normas de apresentação de tabelas, à exceção da localização do título, que fica na sua parte inferior e com ponto final. Abaixo do título deve ser citada a fonte, caso a figura já tenha sido publicada.

As figuras já devem vir no local mais indicado do texto. Todavia, após aprovação do trabalho para publicação, o autor encaminhará junto com a versão final os arquivos originais das imagens, para que sejam efetuados eventuais ajustes e/ou correções.

Quando citadas, as figuras, como as tabelas, devem ser indicadas pela palavra Figura, com a primeira letra maiúscula, acompanhada da numeração.

Exemplo: Figura 4.3, indica a Figura 3 do Capítulo 4.

3.3. Uso do grifo (negrito ou itálico)

Negrito é utilizado para ênfase em palavras ou letras do texto, mantendo uniformidade. Itálico é mais apropriado para expressões em língua estrangeira, títulos de periódicos e livros, nomes científicos de gêneros e espécies animais e vegetais.

3.4. Fórmulas e equações

Não devem ultrapassar a largura da mancha do texto. Se necessário, a divisão das fórmulas em duas linhas ou mais só poderá ocorrer onde houver sinais como + (mais), - (menos), = (igual), devendo o sinal ser repetido no início da linha seguinte.

Quando digitadas no Word, as fórmulas matemáticas devem ser escritas no "Microsoft Equation".

3.5. Unidades de medidas

Se forem utilizadas, a Editora UFV recomenda seguir o Sistema Internacional de Medidas.

3.6. Sistemas de Chamadas de Citações



Campus Universitário Viçosa, MG – 36570-900 Telefone: (31)3612-2074 – e-mail: conselhoeditorial@ufv.br

Citações são textos extraídos de documentos pesquisados e necessários para fundamentar as ideias desenvolvidas pelo autor. A Editora UFV adota as normas mais recentes, 20-23, da ABNT (NBR 10520) atualizadas em 2023.

- Se o(s) nome(s) do(s) autor(es) fizer(em) parte do texto, apenas o ano da publicação aparece entre parênteses.
 - **Exemplo**: De acordo com Martin e Vaughn (2007), a capacidade de compreender, comunicar-se e interagir eficazmente com as pessoas de diferentes culturas é o resultado do desenvolvimento da competência cultural.
- No caso de transcrição do texto, além do ano, deve-se citar a página de onde foi retirado.
 - **Exemplo**: Como lembra Filgueira (2008, p. 82), "A água constitui mais de 20% do peso de matéria da parte utilizável da maioria das hortaliças, razão pela qual estas se destacam, dentre as culturas de relevância, pela elevada exigência de água".
- No caso de mais de dois autores, usa-se o sobrenome do primeiro seguido da expressão et al.
 - **Exemplo**: Mishili *et al.* (2009), referindo-se ao mercado africano, mencionam que muitos produtores e comerciantes intuitivamente entendem as preferências dos clientes mais diretos, mas é necessário ter informações sobre as preferências dos clientes de mercados mais distantes.
- No caso de mais de um autor e diferentes obras, as citações bibliográficas no texto são feitas por ordem cronológica.
 - **Exemplo**: As pesquisas indicam que vários componentes como número de ramos laterais, número de nós no ramo principal, número de vagens por planta, número de grãos por vagem e comprimento de vagem estão fortemente relacionados à produtividade de grãos. No entanto, tais componentes apresentam variações de acordo com a densidade de plantas conforme observado por Távora *et al.* (2001), Mendes *et al.* (2005), Bezerra *et al.* (2008) e Costa *et al.* (2013).
- Quando não fizer parte do texto, a citação vem entre parênteses, com o sobrenome do autor em inicial maiúscula.
 - **Exemplo**: Conforme comentado, as principais vantagens do cultivo consorciado são: proporcionar certa estabilidade à produção; usar de forma mais eficiente a terra e evitar custos adicionais (Andrews; Kassam, 1976).
- Quando não for possível consultar o documento original e houver necessidade de reproduzir informação já citada por outro autor (citação de citação), escrevem-se o nome do autor original e o ano de publicação da obra acompanhados da expressão "citado por", ou "apud", mais o nome do autor consultado e respectivo ano de edição da obra. Também nesse caso, o nome do autor pode ou não fazer parte do texto. Em caso afirmativo, apenas o nome do autor original vem fora dos parênteses. Em caso contrário, toda a citação vem entre parênteses.

3.7. Notas



Campus Universitário Viçosa, MG – 36570-900 Telefone: (31)3612-2074 – e-mail: conselhoeditorial@ufv.br

São observações ou aditamentos ao texto de uma obra. Podem ser apresentadas em rodapé ou no final do texto, de capítulo ou seção.

As notas de rodapé prestam esclarecimentos e tecem considerações que não devem ser incluídas no texto, não interrompendo, assim, a sequência da leitura. Devem ser em número bastante reduzido, feitas sequencialmente em algarismos arábicos dentro de cada capítulo e vir na mesma página em que foram chamadas, com corpo menor que o utilizado no texto. Para a sua chamada no texto, utiliza-se algarismo arábico, em corpo menor, na entrelinha superior, sem parênteses, e nunca antes do sinal de pontuação.

IMPORTANTE!

Nas obras com autores diferentes por capítulos, é necessário incluir, em cada página de abertura de capítulo, logo abaixo do título o nome de cada autor com uma nota de rodapé em que deverão constar as seguintes informações:

- Titulação acadêmica;
- Instituição onde atua;
- e-mail.

Exemplo:

Capítulo 1 – **Histórico**José Pereira Silva 1

1 Engenheiro-Agrônomo; M. S., D. S. e
Pesquisador da Embrapa. E-mail:
josepereirasilva@gmail.com

- 4. Elementos Pós-Textuais
 - 4.1. Posfácio
 - 4.2. Referências



Campus Universitário Viçosa, MG – 36570-900 Telefone: (31)3612-2074 – e-mail: conselhoeditorial@ufv.br

A Editora UFV adota a norma NBR 6023 (ABNT, 2002a); as situações especiais serão avaliadas pela sua Divisão Editorial e de Arte.

4.3. Glossário (facultativo)

Relação de termos e expressões técnicas, acompanhados de definições ou traduções. Dispõese, na página, em linhas compridas ou em colunas (duas), devendo o tamanho da fonte ser menor que o do texto.

4.4. Apêndice e Anexo (facultativo)

Matéria complementar e/ou comprobatória, trazendo informações esclarecedoras que não se incluem no texto, a fim de não prejudicar a sequência lógica da leitura. Sua paginação, no entanto, dá continuidade à numeração do texto. O apêndice deve ser elaborado pelo autor da obra; o anexo constitui documentos de outros autores.

4.5. Índice

Lista detalhada de assuntos, nomes de pessoas e nomes geográficos e outros, com a indicação de sua localização no texto.



Campus Universitário Viçosa, MG – 36570-900 Telefone: (31)3612-2074 – e-mail: conselhoeditorial@ufv.br

ANEXO III

Carta de apresentação de proposta de publicação – OBRA INÉDITA Edital nº. 01/2024 - EDT/PEC/UFV.

Ao Conselho Editorial da Editora UFV.

Viçosa,	de	de 2024.

Senhores conselheiros:

Apresento-lhes a proposta de publicação intitulada "XXX", de minha autoria/organização e XX (demais autores/organizadores), para apreciação deste Conselho Editorial e com vista à sua publicação por meio do Edital nº. 01/2024 – EDT/PEC/UFV, que estabelece normas para submissão e financiamento de originais pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (Fapemig).

Declaro que sou(somos) o(s) detentor(es) dos direitos autorais, morais e patrimoniais dessa proposta, e que não foi transferido a outro o direito de sua edição. Declaro, ainda, que a obra é inédita e não será submetida a outra editora antes da deliberação final do Conselho Editorial da Editora UFV, a partir do processo subordinado ao supracitado edital de seleção de propostas.

Seguem abaixo as informações adicionais, conforme Manual do Autor – Normas de Publicação da Editora UFV:

- Forma de publicação proposta: (Exemplo: Série Científica, Série Didática (ver https://editora.ufv.br/politica-editorial-2/)
- 2. Público a que se destina: (No caso de Série Didática, informar também o número de alunos da disciplina, em qual semestre é oferecida e a ementa da disciplina).
- Centro de ciências vinculado à proposta: (CCA Centro de Ciências Agrárias, CCB Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, CCE – Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas ou CCH – Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes)
- 4. Potencialidade e/ou viabilidade da obra, atentando para a demanda mercadológica e provável existência de obras semelhantes:
- Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU) relacionados com a proposta:
- 6. Resumo da obra de no máximo 15 linhas:



Campus Universitário Viçosa, MG – 36570-900 Telefone: (31)3612-2074 – e-mail: conselhoeditorial@ufv.br

Curriculo resumido do(s) autor/organizador(es):
Atenciosamente,
Nome Completo (Primeiro) Autor/Organizador



de propostas.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA EDITORA UFV

Campus Universitário Viçosa, MG – 36570-900 Telefone: (31)3612-2074 – e-mail: conselhoeditorial@ufv.br

Carta de apresentação de proposta de publicação - REEDIÇÃO Edital nº. 01/2024 - EDT/PEC/UFV.

Ao Conselho Editorial da Editora UFV.

	Viçosa,	_ de	_ de 2024.
Senhores conselheiros:			
Apresento-lhes a proposta de publicação da	XX edição d	da obra intitulada	"XXX", de
minha autoria/organização e XX (demais autores/o	organizador	<mark>es)</mark> , para aprecia	ção deste
Conselho Editorial e com vista à sua publicaçã	o por meio	o do Edital nº. (01/2024 -
EDT/PEC/UFV, que estabelece normas para submi	ssão e fina	nciamento de oriç	ginais pela
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mina	s Gerais (Fa	apemig).	
Nesta edição, foram feitas várias revis	sões e atual	izações menores	com vistas
a deixar o livro mais interessante para o leitor, a exe	mplo de:	(Apresenta	ar todos os
detalhes referentes às modificações realizadas na no	ova edição d	com relação à ante	erior).
Declaro que sou(somos) o(s) detentor(es) dos	s direitos au	torais, morais e pa	atrimoniais
dessa proposta, e que não foi transferido a outro o di	ireito de sua	edição. Declaro,	ainda, que
a obra é inédita e não será submetida a outra editora	antes da d	eliberação final do	Conselho

Seguem abaixo as informações adicionais, conforme Manual do Autor – Normas de Publicação da Editora UFV:

Editorial da Editora UFV, a partir do processo subordinado ao supracitado edital de seleção

- 1. Forma de publicação proposta: (Exemplo: Série Científica, Série Didática
 - a. (ver https://editora.ufv.br/politica-editorial-2/)
- 2. Dados da(s) edição(ões) anterior(es): tiragem impressa: (data); estoque atual: (data). (Entrar em contato com a Secretaria do Conselho na véspera da submissão para obter essas informações).
- 3. Público a que se destina: (No caso de Série Didática, informar também o número de alunos da disciplina, em qual semestre é oferecida e a ementa da disciplina).
- 4. Centro de ciências vinculado à proposta: (CCA Centro de Ciências Agrárias, CCB Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, CCE Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas ou CCH Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes)



Campus Universitário Viçosa, MG – 36570-900 Telefone: (31)3612-2074 – e-mail: conselhoeditorial@ufv.br

- 5. Potencialidade e/ou viabilidade da obra, atentando para a demanda mercadológica e provável existência de obras semelhantes:
- 6. Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU) relacionados com a proposta:
- 7. Resumo da obra de no máximo 15 linhas:
- 8. Currículo resumido do(s) autor/organizador(es):

Atenciosamente,	
-	Nome Completo
	(Primeiro) Autor/Organizador



Campus Universitário Viçosa, MG – 36570-900 Telefone: (31)3612-2074 – e-mail: conselhoeditorial@ufv.br

ANEXO IV Ficha de pontuação

Nome completo do primeiro(a) autor(a)/organizador(a):				
Nível: () Mestrado	() Doutorado		

ANÁLISE DO CURRÍCULO

Critério de classificação	Critérios	Quantidade	Comprovação	Pontuação atribuída pelo Candidato	Pontuação atribuída pela Comissão
1	Artigo científico publicado (1 ponto por artigo)				
2	Autoria ou coautoria de capítulo de livro com ISBN (1 ponto por capítulo)				
3	Autoria ou organização de livro com ISBN (2 pontos por livro)				

• É obrigatória a apresentação dos comprovantes de maneira organizada. Cada comprovante deve receber um número e este número deve constar na ficha de pontuação no campo **Comprovação**. Este formulário e os comprovantes devem ser ajuntados em arquivo único e encaminhados via OJS no formato PDF. Na primeira página deste arquivo deve constar o formulário devidamente preenchido e os comprovantes devem ser encaminhados na sequência, obedecendo à numeração informada no campo comprovação, sendo por exemplo o comprovante número 1, o primeiro após o formulário e assim sucessivamente.

Isso significa que deve ser anexado um único documento comprobatório por item enumerado;

Atividades não comprovadas devidamente não serão pontuadas.



Campus Universitário Viçosa, MG – 36570-900 Telefone: (31)3612-2074 – e-mail: conselhoeditorial@ufv.br

ANEXO V

Declaração de revisão linguística

Eu, (Nome do Revisor), graduado(a) em (formação), portanto, profissional habilitado na área de revisão linguística, portador(a) do CPF (XXX) e com registro (XXX), declaro que realizei a revisão linguística no documento intitulado (Título do Documento), de responsabilidade de (Nome do primeiro Autor/Organizador).

A revisão linguística foi conduzida para aprimorar a clareza, coesão e correção gramatical do texto, assegurando que este atenda aos padrões linguísticos e de comunicação esperados, especialmente no que concerne às normas de publicação da Editora UFV.

Foram aplicadas práticas de revisão ortográfica, gramatical e de estilo, visando a melhoria global da qualidade do conteúdo e garantindo a conformidade com as diretrizes estabelecidas pelas normas de publicação da referida editora.

Declaro ainda que o processo de revisão foi realizado de maneira imparcial e profissional, mantendo a confidencialidade das informações contidas no documento.

Esta declaração tem validade para os fins a que se destina. Atenciosamente.

Nome Completo (Assinatura digital)



Campus Universitário Viçosa, MG – 36570-900 Telefone: (31)3612-2074 – e-mail: conselhoeditorial@ufv.br

ANEXO VI

Autorização para uso de imagem e/ou foto (para adaptação)

Eu,, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na
Bairro, CEP, em, portador(a)
da Carteira de Identidade nº e CPF nº
, autorizo, na condição legal de mãe (ou outro) e
representante do menor, a utilização da sua (minha)
imagem (fotos anexas), no livro(impresso e/ou, digital), de
autoria/organização de, a ser publicado na
EDITORA UFV, da Universidade Federal de Viçosa, estabelecida na Av. P. H. Rolfs,
Edifício Francisco São José, s/n, na cidade de Viçosa, MG.
Estou ciente de que esta autorização confere à Editora UFV o direito de utilizar,
gratuitamente, as fotos aqui mencionadas, também nas reimpressões e reedições do
referido livro, bem como nos veículos de comunicação (internet, fôlder, site, catálogo
etc.) desde que vinculados à obra, isentando, assim, a referida Editora do pagamento
de qualquer taxa.
Estou ciente também de que esta autorização terá validade enquanto vigorar o
contrato de edição do livro com a referida editora.
Viçosa, de de 20
Assinatura

Assinatura digital, preferencialmente pelo GOV.BR anexar cópia da(s) imagem(ns) rubricando-a(s).



ORGANIZADOR(ES):

LIVRO:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA **EDITORA UFV**

Campus Universitário Viçosa, MG – 36570-900 Telefone: (31)3612-2074 – e-mail: conselhoeditorial@ufv.br

ANEXO VII

Tabela de autores de capítulos (para coletâneas)

Autores de capítulo					
Nome	Número e Título do(s) Capítulo(s) de autoria	E-mail	Telefone	Instituição Profissional	



Campus Universitário Viçosa, MG – 36570-900 Telefone: (31)3612-2074 – e-mail: conselhoeditorial@ufv.br

ANEXO VIII

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS

(Autor(a)/Detentor(a) dos Direitos Autorais Patrimoniais de Capítulo de Livro)

Eu, NOME DO(A) AUTOR(A), portador(a) do CPF nº XXXXXXXXXXXXXX, residente e
domiciliado(a) em CIDADE, SIGLA DO ESTADO, na RUA/AV./PRAÇA,
Nº/APT., BAIRRO, CEP XXXXXXXXXX, na condição legal de coautor(a) e um(a) dos(as)
detentores(as) dos direitos autorais patrimoniais do capítulo intitulado "TÍTULO DO
CAPÍTULO", cedo, totalmente e sem ônus, os meus direitos autorais patrimoniais sobre o
referido texto ao(s) ORGANIZADOR(ES), NOME DO(S) ORGANIZADOR(ES), portador(a) do
CPF nº XXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado(a) em CIDADE, SIGLA DO ESTADO, na
RUA/AV./PRAÇA, Nº/APT., BAIRRO, CEP XXXXXXXXX, para sua
publicação na obra intitulada NOME DA OBRA.

Estou ciente de que a obra passará pelo processo de publicação da Editora UFV, da Universidade Federal de Viçosa, e, se aprovada por seu Conselho Editorial, esse termo terá validade durante o período de vigência do contrato de edição da referida obra, a ser firmado entre o(s) organizador(es) e a Editora UFV.

Declaro que o texto é de minha coautoria e responsabilizo-me moral e juridicamente, em conjunto com os demais coautores do capítulo em foco, se for o caso, pela sua originalidade, bem como por imagens, afirmações, opiniões e julgamentos nele emitidos.

Por meio deste termo, fica instituído que após aprovação da obra:

- A cessão de que trata este instrumento é exclusiva para a publicação do capítulo supracitado pela Editora UFV no livro XXXXXXXXXX, em língua portuguesa, na forma digital e/ou impressa, incluindo suas reimpressões e reedições.
- Meu nome deverá constar no capítulo de minha coautoria e/ou em outra página do livro que a Editora UFV julgar conveniente.
- O(s) organizador(es) da obra fica(m) autorizado(s) a dar o "de acordo" na versão final do capítulo para publicação do livro.
- O(s) organizador(es) da obra fica(m) autorizado(s) a permitir sua reimpressão, quando e conforme interesse da Editora UFV.
- O teor legal deste documento permanece inalterado mesmo se houver modificações/correções no(s) título(s) do(s) capítulo(s) supracitado(s) durante o processo de revisão da obra.

Os casos omissos neste termo serão resolvidos de acordo com as leis que regulam a matéria.



Campus Universitário Viçosa, MG – 36570-900 Telefone: (31)3612-2074 – e-mail: conselhoeditorial@ufv.br

As partes relacionadas neste termo obrigam-se, por si e seus herdeiros ou sucessores, a respeitar e cumprir o que foi aqui acordado, ficando eleito o Foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Viçosa, MG, para dirimir dúvidas ou questões dele oriundas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim acordadas, as partes assinam este Termo em 1 (uma) via de igual teor e forma.

_		de	de
	Nome do(a)	autor(a)	
Nome do(a) orga	unizador(a)	Nome do(a)	organizador(a)
ORGANIZAD	OR(A)	ORGANI	ZADOR(A)